



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

OFÍCIO GABINETE Nº 24/2025

À Presidência da Câmara Municipal de Araraquara

Por meio do Ofício nº 159/25 – 9º PJ, o Ministério Público do Estado de São Paulo remeteu ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Araraquara, cópia das transcrições dos depoimentos colhidos, na 9ª Promotoria de Justiça de Justiça de Araraquara, dos Srs. Murilo Batosto Gonçalves, Eliane Aparecida Pereira da Silva e Taína Joia de Macedo, além dos extratos bancários que comprovam os depósitos efetuados por Eliane na conta corrente da genitora do Vereador Emanuel Sponton.

A partir desses documentos, resumidamente se verifica:

- 1) Que os três depoentes trabalharam como assessores do Vereador Emanuel Sponton na Câmara Municipal de Araraquara;
- 2) Que, em linhas gerais, os depoimentos indicam que houve tratativas do Vereador Emanuel Sponton com os depoentes, para que eles realizassem a transferência de parte dos valores que eles recebessem, enquanto seus assessores na Câmara Municipal, para determinados destinatários, tal como a associação do bairro ou a genitora do Vereador Emanuel Sponton;
 - a. Relativamente ao Senhor Murilo Batosto Gonçalves, ele relatou ter sido contratado após a saída de um assessor anterior que havia tido um desentendimento com o Vereador Emanuel Sponton. Relatou, também, que deveria repassar metade do seu salário ao Vereador Emanuel Sponton durante três meses para cobrir gastos da campanha eleitoral e, posteriormente, um valor menor continuaria sendo entregue. Relatou, ainda, que recusou essa exigência e, devido à pressão contínua, sofreu crises de pânico que culminaram em um episódio grave, quando precisou de atendimento médico. Relatou, por fim que, sua irmã intermediou sua rescisão contratual;
 - b. Relativamente à Senhora Taína Joia de Macedo, ela relatou que, antes de ser contratada como assessora, ela possuía relação com a família do Vereador Emanuel Sponton. Relatou que o seu salário era pago pela Câmara Municipal e menciona a realização de transferências mensais para uma conta em nome da mãe do Vereador Emanuel Sponton, relatando ainda que os valores eram destinados à associação comunitária, tendo mencionado que essas contribuições cessaram quando decidiu priorizar a compra de um apartamento. Relatou, também, que colaborou voluntariamente com a associação. Relatou, por fim, que desde sua saída da Câmara, não mantém contato com o Vereador Emanuel Sponton e que sua decisão de deixar o cargo foi motivada pela necessidade de focar nos estudos de Direito. Restou, ao final, acordado que a depoente iria apresentar informações bancárias complementares, para esclarecer a versão por ela apresentada;

PROTOCOLADO 4553/2025 - 08/05/2025 10:43



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- c. Relativamente à Senhora Eliane Aparecida Pereira da Silva, ela relatou que foi contratada como assessora e, a partir de então, começou a repassar parte de seu salário para uma conta indicada pelo Vereador Emanuel Sponton, alegando que o dinheiro seria destinado a uma associação comunitária. Relatou também que esses pagamentos eram realizados mensalmente via transferência bancária para a conta da mãe do Vereador Emanuel Sponton. Relatou que, após deixar de ser assessora, ao declarar seu imposto de renda, descobriu irregularidades e buscou o Vereador Emanuel Sponton para tentar regularizar sua situação. Relatou, por fim, que só percebeu que se tratava de um esquema irregular depois de sair da Câmara.
- 3) Que, foi efetivamente comprovada a realização frequente de transferências bancárias pela Senhora Eliane Aparecida Pereira da Silva para a genitora do Vereador Emanuel Sponton, Gislaine Cristina Sponton do Nascimento, pelo menos no período de dezembro de 2021 a dezembro de 2022, na média envolvendo valores mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mas também com remessa de valores inferiores.

Devido às provas materiais encaminhadas pelo Ministério Público e à ausência de defesa por parte do vereador Emanuel Sponton, encaminho as referidas provas a título de denúncia para apreciação dos demais vereadores, visando à abertura de uma Comissão Processante. Essa Comissão é fundamental para uma investigação mais detalhada sobre a prática de uma possível infração político administrativa.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 8 de maio de 2025.

ALUISIO BOI